



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Fornecimento de 01 ônibus, 0km, marca. MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2, NA COR BRANCA, a ser encaroçado sobre o CHASSI AGRALE MODELO MA-10 FABRICANTE MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ano/modelo 2020/2020, com as seguintes especificações: capacidade para 35 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado no teto, cortinas, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas reclináveis, cabinado, porta pacotes, motor com no mínimo 160 cv, PBT 10.000kg, bagageiro traseiro de amplo acesso, poltronas de passageiros executivas, reclináveis em tecido, radio usb, janelas vidros móveis, DPM– dispositivo de poltrona móvel, para atendimento das necessidades do Departamento de Educação do Município de Ouvidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de **08/09/2020 à 30/11/2020**, sendo que o ônibus deverá ser entregue **até o dia 10/11/2020**, sendo o prazo de entrega 90 (noventa) dias após a homologação do certame, conforme estabelecido no edital.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do bem especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

Banco: 001 BANCO DO BRASIL

Agência: 3402-9

CONTA CORRENTE: 5015-6

CNPJ: 05.440.065/0001-71

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 10/2020.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, sem nenhum custo para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irredutível, até o período final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 10/2020-, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 – O Prazo para a entrega não poderá exceder a data estabelecida neste edital.

4.3 o objeto dessa licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, com entrega previamente agenda, sem custos adicionais, conforme especificações contidas na proposta vencedora.

4.4 – o objeto deverá ser entregue dentro das condições, preços, MARCA, modelo e ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dos recursos financeiros destinado a aquisição pretendida são recurso próprios municipais e estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

12.361.1021.3015 – AQUISIÇÃO VEÍCULO ESCOLAR

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do gestor de contrato do exercício de 2020, devidamente assessorado pelo responsável pelo Departamento de educação do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão – GO.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, 08 de setembro de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Vivian Macarello Sperafico ou Fabricio Coronha de Paula

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

CONTRATADA

Sócio /Procurador

Testemunhas:

01 - Miele Cristiane do Silveira

CPF 001.730.781-33

02 - [Assinatura]

CPF 009.430.651-60

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO

Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

31 AQUISIÇÃO DE ONIBUS MASCARELO ATE 30 NOV.pdf

Código do documento 334a44f6-d9e2-4a29-9f7f-e0e6c0d97cb5



Assinaturas

 vivian mascarello sperafico
vivian@mascarello.com.br
Assinou

vivian mascarello sperafico

Eventos do documento

22 Sep 2020, 10:59:01

Documento número 334a44f6-d9e2-4a29-9f7f-e0e6c0d97cb5 **criado** por PATRICIA DE SOUZA FERNANDES (Conta f263c418-d274-4c97-9344-c6e3af448dd4). Email :administrativo.patricia@mascarello.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-22T10:59:01-03:00

22 Sep 2020, 10:59:50

Lista de assinatura **iniciada** por PATRICIA DE SOUZA FERNANDES (Conta f263c418-d274-4c97-9344-c6e3af448dd4). Email: administrativo.patricia@mascarello.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-22T10:59:50-03:00

22 Sep 2020, 11:10:28

VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO **Assinou** - Email: vivian@mascarello.com.br - IP: 177.204.154.10 (grupomascarello.static.gvt.net.br porta: 14964) - Documento de identificação informado: 036.279.949-06 - DATE_ATOM: 2020-09-22T11:10:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256): d31195e4956d50950ab7c030e98d000fc3699417f4610a101549d7ba1301ca5d0
(SHA512): 708b45510d9f1f28e2875fa688074bf2776cb10aef617fb27085ea261327b025bae306e68a122d377dc3cc22cc0d228b99d268b3b75cc2064dda5b58861e608

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign